

Centro Nacional de Competências das Culturas do Milho e Sorgo

Protocolo de constituição e funcionamento

Considerando que:

O milho é a cultura arvense com maior expressão em Portugal, ocupando uma área que ronda os 120 mil hectares e estando presente em cerca de 64 mil explorações agrícolas distribuídas por todo o território nacional.

As inúmeras utilizações que actualmente podem ser dadas ao milho e ao sorgo, tais como a silagem, ou no caso do grão, os alimentos compostos para animais, a alimentação humana (amidos, griz, farinhas, etc...) ou, mais recentemente, a produção de energias renováveis (bioetanol e biogás) e materiais biodegradáveis (bioplásticos e fibras), fazem com que esta cultura seja única na grande diversidade de aproveitamentos que lhe são dados.

O nosso país possui reconhecidamente condições de produção de milho extremamente favoráveis, encontrando-se os produtores nacionais entre os mais produtivos e inovadores à escala mundial.

O milho é uma cultura que se tem vindo a afirmar como um bom exemplo daquilo que é o potencial produtivo da agricultura de regadio, a qual tem demonstrado ser, não só um importante contributo para a vitalidade da economia nacional, como também uma aposta economicamente estratégica com claros benefícios para as zonas onde é produzido.


Entre:

A Associação Nacional de Produtores de Milho e Sorgo (ANPROMIS), pessoa coletiva de direito público, com o número 502058595, com sede na R. Mestre de Lima Freitas, n.º 1, 5º andar, 1549-012 Lisboa, neste ato representada pelo seu Presidente, José Luís Alves Lopes,

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, I.P.), pessoa coletiva de direito público, com o número 510345271, com sede na Avenida da República, Quinta do Marquês 2780-157 Oeiras, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Figueira Boavida Canada,

E

A Câmara Municipal de Coruche, pessoa coletiva de direito público, número 506722422, com sede na Praça da Liberdade, 2100- 121 Coruche, neste ato representada pelo Presidente, Francisco Silvestre de Oliveira,



Na defesa dos interesses dos produtores nacionais de milho e sorgo, os signatários decidem constituir o InovMilho - Centro Nacional de Competências das Culturas do Milho e Sorgo, nos termos definidos nos seguintes artigos:

SECÇÃO I - NATUREZA E MISSÃO

Artigo 1º - Natureza

1 – O InovMilho - Centro Nacional de Competências das Culturas do Milho e Sorgo, adiante designado por InovMilho, constitui-se como um espaço de discussão, partilha, articulação de conhecimentos, capacidades e competências, que agrega os operadores da fileira do milho e sorgo com os agentes da investigação, divulgação e transferência de conhecimento, potenciando a sua colaboração.

2 – O InovMilho reúne nas instalações da Estação Experimental António Teixeira, afetas ao INIAV, I.P., sitas na Estrada Nacional 11 - Monte da Barca, em Coruche.


Artigo 2º - Missão

O InovMilho tem como missão promover o desenvolvimento sustentável e competitivo da fileira do milho e sorgo, na vertente socioeconómica, formativa, técnica e ambiental, pela via da cooperação institucional com vista ao reforço da investigação, da inovação e da promoção das boas práticas agrícolas e da transferência e divulgação do conhecimento.

Artigo 3º - Objetivos

1 – O InovMilho tem como objectivos:

- a) Elaborar a agenda portuguesa de investigação nas culturas do milho e sorgo, na perspectiva da constituição de uma referência para a orientação de políticas públicas neste domínio e respectivos instrumentos financeiros, nomeadamente aqueles que dependem da gestão do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tais como o PDR2020;
- b) Fomentar a experimentação e divulgação de conhecimentos;
- c) Contribuir para o aumento da rentabilidade dos produtores nacionais de milho e sorgo, fomentando a sustentabilidade económica e ambiental das suas explorações agrícolas;
- d) Apoiar a implementação das culturas do milho e do sorgo nas novas áreas de regadio que vão surgindo, nomeadamente na zona de Alqueva, incentivando o uso de práticas agrícolas económica e ambientalmente sustentáveis;
- e) Promover o uso racional e mais eficiente dos factores de produção, nomeadamente da água e da energia;
- f) Promover a utilização de tecnologias inovadoras que permitam efectuar uma gestão de precisão, contribuído para a competitividade desta fileira;
- g) Fomentar o uso de novas tecnologias mais adaptadas às nossas condições de produção, nomeadamente na área da biotecnologia;
- h) Contribuir para a discriminação positiva do milho e sorgo produzidos no nosso país, monitorizando os seus parâmetros qualitativos e de rendimento industrial;
- i) Identificar o impacto das políticas agrícolas na competitividade dos produtores nacionais de milho e sorgo e das suas Organizações de Produtores;

- 
- j) Acompanhar as novas utilizações que são dadas ao milho e sorgo, nomeadamente na área da alimentação humana (amidos, griz, farinhas, etc...) e na produção de materiais biodegradáveis (bioplásticos e fibras);
 - k) Incrementar o grau de auto-abastecimento em milho no nosso país, que representa actualmente cerca de 35% das nossas necessidades;
 - l) Acompanhar e monitorizar as variedades de milho e sorgo mais aptas para a alimentação do efectivo leiteiro nacional, apoiando os agricultores nas suas decisões;
 - m) Promover acções de formação para técnicos e agricultores;
 - n) Constituir um polo de divulgação dos trabalhos científicos que forem levados a cabo e que tenham manifesto interesse para fileira do milho e sorgo;
 - o) Potenciar a divulgação do conhecimento científico, em estreita ligação com os agentes da fileira, nas principais zonas de produção do nosso país.

SECÇÃO II - MEMBROS

Artigo 4º - Categorias de membros

1 - O InovMilho é constituído por duas categorias de membros:

- a)** Entidades gestoras;
- b)** Entidades parceiros.

2 - São entidades gestoras as entidades que se encontram responsáveis pela gestão desta Organização, nomeadamente a ANPROMIS, o INIAV, I.P e a Câmara Municipal de Coruche.

3 - São entidades parceiras as Organizações que, através da afetação de recursos humanos, mantêm uma ligação efectiva com o InovMilho, através da participação regular em projetos comuns de I&DT nas áreas prioritárias definidas no âmbito do InovMilho e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia produzidos na fileira do milho e sorgo.

Artigo 5º - Admissão, alterações e exclusão

1 - A admissão à categoria de entidade parceira é feita mediante:

- a)** candidatura do interessado, na qual expressa os motivos da sua adesão;
- b)** validação pela Equipa de Coordenação do InovMilho, prevista no Artigoº 11.º.

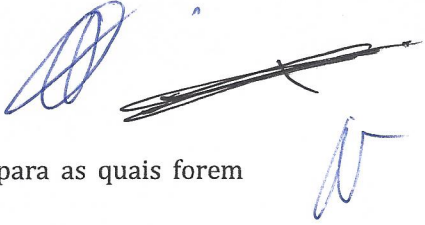
2 - A qualidade de membro perde-se por:

- a)** solicitação do interessado, dirigida à Equipa de Coordenação do InovMilho;
- b)** deliberação da Equipa de Coordenação.

Artigo 6º- Deveres dos membros

Os membros do InovMilho têm o especial dever de contribuir de forma determinada e visível para os seus objetivos, nomeadamente:

- a)** Propor iniciativas a desenvolver pelo InovMilho;
- b)** Proporcionar ajuda eficaz e contínua, colaborando com todas as iniciativas e solicitações do InovMilho;

- 
- c) Participar em todas as reuniões dos órgãos do InovMilho, para as quais forem convocados;
 - d) Cooperar com o InovMilho na partilha de informação sobre oportunidades de financiamento para as ações de I&DT nas áreas prioritárias definidas pelo InovMilho e para a divulgação do conhecimento científico produzido na fileira do milho e sorgo.

Artigo 7º - Direitos dos membros

Os membros do InovMilho têm o direito de participar nas actividades promovidas pelo InovMilho e receber informação de todas as actividades por este desenvolvidas.

SECÇÃO III – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Artigo 8º - Atividade

Para a concretização da sua missão e objectivos, o InovMilho desenvolve a sua atividade em torno de três grandes eixos:

- a) Promoção da produção de conhecimento e inovação;
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia;
- c) Recolha, tratamento e divulgação de informação.

Artigo 9º - Estrutura organizativa das atividades

1 - As actividades científicas do InovMilho estão organizadas da seguinte forma:

- a) As áreas de Investigação são definidas anualmente pelas diversas entidades;
- b) As áreas de Investigação e Inovação, que constituem diferentes áreas temáticas; permitindo um trabalho mais focado e de proximidade de interesses.

SECÇÃO IV – ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 10º - Órgãos Estatutários

O InovMilho é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação;
- b) Conselho Consultivo.

Artigo 11º - Equipa de Coordenação

1 - A Equipa de Coordenação é composta pelas três entidades gestoras (ANPROMIS, INIAV,I.P. e Câmara Municipal de Coruche).

2 - Compete à Equipa de Coordenação:

- a) Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos às actividades promovidas pelo InovMilho, nos termos em que os membros do InovMilho os afetarem a essas actividades;
- b) Propor ao Conselho Consultivo os Planos Anuais e Plurianuais de Actividades a cumprir pelo InovMilho;

- c) Elaborar e submeter ao Conselho Consultivo os Relatórios Anuais e Plurianuais de Atividades, que definem as atividades concretas a promover no âmbito do InovMilho.
- d) Representar o InovMilho ou delegar a sua representação;
- e) Convocar, preparar e presidir às reuniões do InovMilho.

Artigo 12º - Conselho Consultivo

1 - O Conselho Consultivo é formado por todos os parceiros do InovMilho, sendo presidido pela Equipa de Coordenação.

2 - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos seus membros.

3 - Compete ao Conselho Consultivo do InovMilho:

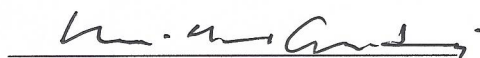
- a) Aprovar a Agenda de Investigação Portuguesa de Investigação para as culturas do milho e sorgo;
- b) Aprovar as unidades de investigação e inovação no âmbito do InovMilho;
- c) Aprovar os planos anuais e plurianuais de actividades;
- d) Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de actividades.

SECÇÃO V - RECURSOS E GESTÃO

Artigo 13º - Recursos

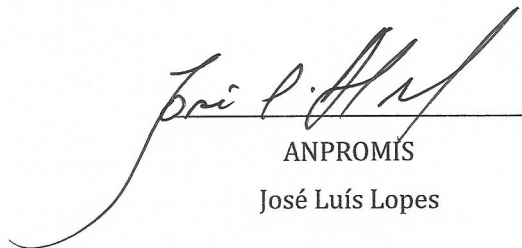
Os recursos humanos e materiais são afetos ao InovMilho pelos membros, em apoio ao seu funcionamento (em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos).

Assinado em Coruche, no dia 28 de Setembro de 2016

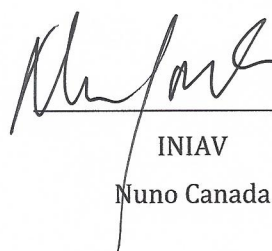


O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural


Luís Capoulas Santos



ANPROMIS
José Luís Lopes



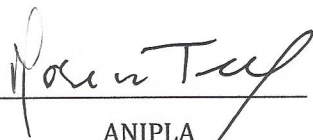
INIAV
Nuno Canada



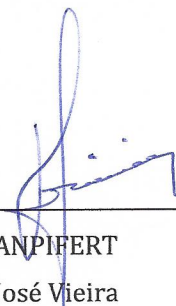
Câmara Municipal de Coruche
Francisco Silvestre de Oliveira



ACAP
Fernando Garcia



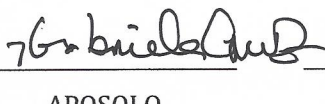
ANIPLA
Mónica Teixeira



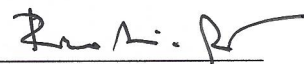
ANPIFERT
José Vieira



ANSEME
Joana Lopes Aleixo



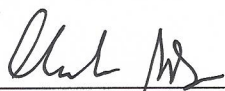
APOSOLO
Maria Gabriela Cruz



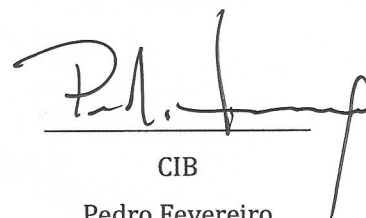
APDTICA
Pedro Aguiar Pinto



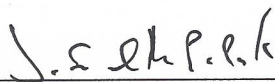
Associação Agrícola de
São Miguel
Jorge Rita



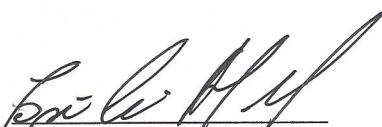
Associação Zea Mais
Cláudia Brites



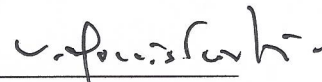
CIB
Pedro Fevereiro



Clube Português dos Cereais
de Qualidade
José Palha



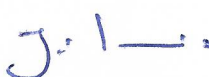
Clube Português dos Cereais
Forrageiros de Qualidade
José Luis Lopes



COTR
Gonçalo Morais Tristão



FENALAC
Fernando Cardoso



FENAREG
José Nuncio



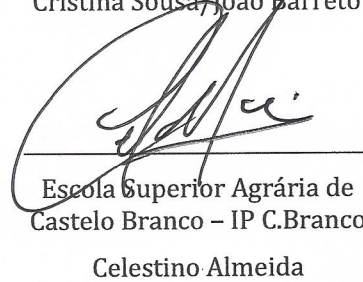
IACA
Cristina Sousa/João Barreto



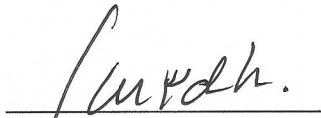
Instituto Superior de
Agronomia
Amarilis de Varennes



Escola Superior Agrária de
Beja-IP Beja
Margarida Pereira

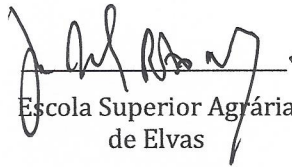


Escola Superior Agrária de
Castelo Branco - IP C.Branco
Celestino Almeida



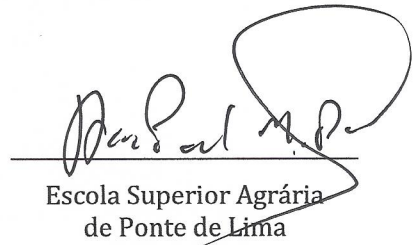
Escola Superior Agrária
de Coimbra

João Noronha



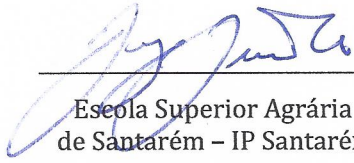
Escola Superior Agrária
de Elvas

José Manuel Rato Nunes



Escola Superior Agrária
de Ponte de Lima

Ana Paula Vale



Escola Superior Agrária
de Santarém – IP Santarém

Jorge Justino



ITQB Nova

Carlota Vaz Patto



Universidade de Évora

Paulo Quaresma



Universidade de
Trás-os-Montes e Alto Douro

Alberto Moreira Baptista